



LEI Nº 1.293 DE 1º DE SETEMBRO DE 2015

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE MISSAL PARA O EXERCÍCIO DE 2015 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A CÂMARA MUNICIPAL DE MISSAL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE

LEI

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento geral do Município de Missal, Estado do Paraná, para o exercício de 2015, um Crédito Adicional Especial no valor de até **R\$ 4.677,06 (quatro mil, seiscentos e setenta e sete reais e seis centavos)** para suplementação dos seguintes programas:

12.000 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

12.001 – Encargos Gerais do Município

28.846.0019-3.133 – Precatórios Judiciais

| | |
|--|--------------|
| 3977 - 3330.93.00 – 892 – Indenizações e Restituições..... | R\$ 526,14 |
| 3978 - 3330.93.00 – 893 – Indenizações e Restituições..... | R\$ 1.150,92 |
| 3979 - 3330.93.00 – 000 – Indenizações e Restituições..... | R\$ 3.000,00 |

Art. 2º - Como recursos para cobertura do Crédito Adicional Especial de que trata o presente Decreto, será utilizado o superávit das fontes do balanço de 2014 de acordo com o que estabelece o item I, § 1º do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.

- Conv.Estadual-Campo de Futebol do Portão Ocoi.....R\$ 526,14
- Conv.Estadual-Campo de Futebol de São José.....R\$ 1.150,92
- Recursos Livres.....R\$ 3.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MISSAL, 1º DE SETEMBRO DE 2015.

Adilto Luis Ferrari
Prefeito Municipal